

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 , tendo em vista o disposto no artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009, DECLARA QUE FICA DENEGADA a autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica dos contribuintes abaixo relacionados, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA e a DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA DENEGACÃO.

- 08.008.662/001-94, CIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.023.760/001-10, SAFRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, AGCEI. Situação fiscal irregular, conforme Artigo 10, Inciso II, alínea a) da Portaria 403/2009;
- 08.024.311/001-25, IZ MSS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS, AGGAM. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.024.546/001-08, CRYSTAL VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.023.774/001-89, ANATOMARI COMÉRCIO VAREJISTA DEPRODUTOS ALIMENTÍCIOSE TRANSPORTADORA, AGCEI. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009;
- 08.027.221/001-13, J.P.G. DOS SANTOS ELETRÔNICA, AGTAG. Volume de operações incompatíveis com o capital social, conforme §11, artigo 10 da Portaria 403/2009.

PAULO ROBERTO BATISTA

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 44, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte e os documentos obtidos através da verificação no local que servirão de base para a emissão da Ordem de Serviço NUFIT I número 159/2020 de 08 de julho de 2020, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.941.879/001-35, ALEXANDRA COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI, AGCEI, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, resolve:

Tornar pública a retificação da tabela publicada no EDITAL Nº 07, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, publicado no DODF nº 007, de 12 de janeiro de 2021, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:				
LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS	11813	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	1	Contemplado
DIEGO ALMEIDA PICAÑÇO	11549	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	2	
JOSUE SERGIO DE SOUZA	11423	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	1	Contemplado
PEDRO LENIN DINIZ BARBOSA VEIGA	8617	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	2	Contemplado
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	7860	Ciências Contábeis (Bacharelado) - matutino	3	
THIAGO GOMES ARCANJO	7852	Ciências Biológicas (Bacharelado) - noturno	4	
UIANA CORRÊA DOS SANTOS	7424	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	5	
LIDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE GOMES	6331	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	6	
GILMAR MARTINS PEREIRA	0	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno		DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1

LEIA-SE:				
LOYANE DE SOUZA ANDRADE SANTOS	11813	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	1	Contemplado
DIEGO ALMEIDA PICAÑÇO	11549	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	2	
THIAGO GOMES ARCANJO	7852	Ciências Biológicas (Bacharelado) - noturno	1	Contemplado
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	7860	Ciências Contábeis (Bacharelado) - matutino	1	Contemplado
JOSUE SERGIO DE SOUZA	11423	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	1	Contemplado
PEDRO LENIN DINIZ BARBOSA VEIGA	8617	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	2	Contemplado
UIANA CORRÊA DOS SANTOS	7424	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	3	
LIDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE GOMES	6331	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	4	
GILMAR MARTINS PEREIRA	0	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno		DESCLASSIFICADO - Não cumprimento do item 1.1.1

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00413-00002284/2020-23 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0116/2020 SEEC (Doc. Sei 51383794), Autorização de Adesão Nº 2012 - FAPDF (Doc. Sei 54158427) e Termo de Referência 2 (Doc. Sei 54129242) da Lei nº 8.666 21/06/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com central telefônica PABX(DDR) - feixes digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF. Data da Assinatura: 14/01/2021.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Total do Contrato: R\$ 26.278,36 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), Dotação Orçamentária: Código U.O.: 19.213, Programa de Trabalho nº 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 280 e Nota de Empenho 2021NE00033, emitida em 13/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, neste ato representado por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de Procuradores.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de *chip*, e respectivas recargas de créditos